DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO

Ano XXVII - N° 5.206 Terça-feira, 3 de Abril de 2018

Dia Mundial da Conscientização do Autismo

O preconceito e a inclusão na educação foram destaques em sessão dirigida pelo vereador Cezar Leite

Foto: Reginaldo Ipê



Para marcar a passagem do Dia Mundial da Conscientização do Autismo, a Câmara Municipal promoveu, na manhã de segunda-feira (2), sessão especial requerida e dirigida pelo vereador e médico Cezar Leite (PSDB). Ele é autor da lei municipal que obriga estabelecimentos públicos e privados de Salvador a incluírem, em suas placas e avisos sinalizadores de atendimento prioritário, o símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA). "Não estamos discutindo a inclusão dos nossos filhos, mas a melhora da sociedade", frisou.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Debate destaca atuação de mulheres na produção cultural

Encontro foi apoiado pelo vereador Sílvio Humberto, presidente da Comissão de Cultura

O vereador Sílvio Humberto (PSB), presidente da Comissão de Cultura da Câmara, apoiou o debate "Elas na Roda: Mulher e Cultura – Produzindo Novos Lugares". O evento, realizado pela publicitária Luciane Reis e pela antropóloga Naira Gomes, ocorreu na noite do último dia 28, no Bar Mestiços, na Praça da Sé.

Realizado em um ambiente descontraído, o debate teve como foco os entraves encontrados pelas mulheres, sejam elas artistas, produtoras ou ativistas. Apesar das queixas, caminhos também foram apontados, articulações foram delineadas e a construção dos "Novos Lugares", proposta no tema da roda de conversa, foi esboçada.

As idealizadoras do evento se comprometeram a sistematizar o conteúdo e a articular com o vereador Sílvio Humberto a formulação dos pleitos em projeto de lei ou outros instrumentos legislativos, para enfrentar os problemas apresentados no encontro.



Foto: Átila Oliveira/Divulgação

Debate reuniu mulheres que atuam na cena cultural

Naira Gomes falou da importância dos momentos de troca, como o que estava ocorrendo e com as mulheres podendo falar abertamente sobre os seus problemas na cena cultural.

Questões como a ausência de políticas voltadas para a juventude e os impactos deste vazio nos índices de violência foram destacados pela produtora cultural Jussara Santana. A falta de valorização de símbolos importantes da cultura do estado, como o acarajé e a baiana, foi o tema apresentado pela presidente da Associação das Baianas de Acarajé, Rita Santos. E o racismo institucional foi o mote da fala de Aquataluxe Rodrigues, da Juventude do Olodum.

Odiosvaldo parabeniza Salvador

A Cidade da Bahia completou 469 anos no dia 29 de março

O vereador Odiosvaldo Vigas (PDT) parabenizou a cidade de Salvador por ter completado, em 29 de março, 469 anos "de uma história que orgulha a todos nós". Na mensagem, o parlamentar frisou que a capital baiana "é a cidade mais colorida do Brasil".

Disse ainda, usando verso de Dorival Caymmi, que "a Cidade da Bahia é a terra de Nosso Senhor e também dos artistas, da cultura e de gente feliz e generosa".

O vereador Odiosvaldo Vigas informou ainda que promoverá, em comemoração, a 12ª Caminhada da Cidade do Salvador, nesta quinta-feira (5), às 8h30, com saída do Jardim de Alah e destino final o antigo Aeroclube.

Ouvidoria no Bairro visita Santa Cruz

Debate com a população será realizado no dia 6 de abril

O Projeto Ouvidoria no Bairro vai até a comunidade de Santa Cruz, na sexta-feira (6), a partir das 9h, escutar as principais dificuldades dos moradores do local e bairros adjacentes. O debate será realizado na Associação União Santa Cruz, Rua Doutor Armando Colavolpe, nº 42.

Além de discutir sobre os principais problemas do bairro, serão oferecidos gratuitamente serviços de intermediação de mão-de-obra, Bolsa Família, Ruas de Lazer, Defensoria Pública, Procon, Salvador Card Móvel, atendimento jurídico, corte de cabelo e exame de glicemia.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Leo Prates
leoprates@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Toinho Carolino
toinhocarolino@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Tiago Correia
tiagocorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Luiz Carlos Suíca
luizcarlossuica@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário-Chefe
José Pacheco Maia Filho
pacheco.maia@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Direitos e conquistas foram debatidos no Dia Mundial do Autismo

Sessão especial presidida pelo vereador Cezar Leite discutiu o preconceito e a importância da educação

Fotos: Reginaldo Ipê



Vereador Cezar Leite disse que é preciso vencer o preconceito

"Não estamos discutindo a inclusão dos nossos filhos, mas a melhora da sociedade". Vereador, médico e pai de uma pessoa autista, Cezar Leite (PSDB) destacou na sessão especial do Dia Mundial da Conscientização do Autismo que é preciso vencer o preconceito. A atividade presidida pelo parlamentar aconteceu na manhã de segunda-feira (2), no Plenário Cosme de Farias, da Câmara Municipal.

Neste 2 de abril, o vereador ressaltou a existência de lei municipal, de sua autoria, que obriga os estabelecimentos públicos e privados de Salvador a incluírem nas placas e avisos sinalizadores de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

"A inserção do símbolo (uma



fita colorida feita de peças de quebra-cabeça) às placas de atendimento prioritário é uma forma de dar publicidade e efetivação aos direitos dos portadores do transtorno do espectro autista", frisou Cezar Leite. A legislação nacional garante que o autista é considerado pessoa com deficiência para todos os efeitos legais.

Foi destaque na sessão especial um vídeo contando a rotina de Emerson Santos, 18 anos, funcionário do gabinete de Cezar Leite e o primeiro assessor parlamentar com autismo do Brasil. "É preciso dar oportunidade a esses jovens. Emerson desempenha um trabalho belíssimo no nosso gabinete e eu pretendo poder dar essa oportunidade a outros jovens", enfatizou o vereador.

Além de Emerson, a cantora Vivian de Assis, 15 anos, também foi protagonista na atividade. Cantora e autista, Vivian fez parte da mesa de trabalho da sessão e cantou quatro músicas. "Superação é o meu nome do meio. Dizem que eu não posso, mas eu posso muitas coisas. A música me ajuda a superar os momentos difíceis e também a comemorar", disse a cantora que já gravou um CD e tem participado de muitos eventos.

EDUCAÇÃO

Não há no Brasil dados oficiais sobre o autismo. A estimativa da Organização das Nações Unidas (ONU) é de que existam no país dois milhões de pessoas com TEA. Na Bahia, estima-se 200 mil. Há 10 anos como coordenadora do Fantástico Mundo Autista (Fama), Patrícia Teodolino afirma que a educação é uma grande carência para essa parcela da população. A coordenadora pontuou que a rede pública de ensino tem capacitado mais os professores para alunos especiais do que a rede particular.

"Para esses jovens é muito importante estar na escola, conviver com crianças da sua idade. Ele pode não aprender todo conteúdo, mas o desenvolvimento pessoal é enorme", falou a educadora. Patrícia conta que dois jovens que frequentam o Fama estão na faculdade, um cursa Educação Física e o outro Serviço Social.

A especialista em neuropedagogia e coordenadora da Casa dos Autistas do Lar Vida, Carolina Sibio, ressaltou que os rótulos de agressivos e isolados atrapalham a socialização das pessoas autistas e aumentam o preconceito. "A principal característica das crianças autistas é que elas não entendem as convenções sociais. No Lar Vida temos 10 crianças que têm evoluído bastante, algumas já estão semialfabetizadas e se desenvolvem cada dia mais com um ensino voltado para suas potencialidades", frisou Carolina Sibio.

"Nosso objetivo é o aprendizado. Trabalhamos para que cada um aprenda do seu jeito. A educação é o caminho para a evolução", destacou a presidente da Seção Bahia da Associação Brasileira de Psicopedagogia, Joanice Bezerra.



Audiência pública debate regulamentação de jogos no Brasil

A atividade foi promovida pelo vereador Maurício Trindade

Se depender do vereador Maurício Trindade (DEM), os jogos de apostas, como cassino, jogo do bicho e bingo, devem ser regulamentados no Brasil. “Dados mostram que a legalização é benéfica, devido ao retorno em receita e geração de empregos”, justificou o parlamentar na manhã de segunda-feira (2), durante a audiência pública “O Brasil e o Jogo Legal”, no auditório do Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador.

Fotos: Reginaldo Ipê



Maurício Trindade (no centro) defende legalização para a geração de emprego e renda

“É um assunto debatido e que possui projetos de lei na Câmara Federal e também no Senado. Infelizmente, o tema ainda é considerado um tabu e sempre sofre interferências por questões morais, políticas e religiosas. Deixemos de demagogia e vamos permitir que a população decida o que deve ser feito”, afirmou Maurício Trindade, que promoveu o debate.



Para o vereador Sidninho (Podemos), não existe a possibilidade de o Estado manter a proibição no país de todas as modalidades de jogos. “Estamos próximos de regulamentar uma lei para a legalização de cassinos no país. No entanto, tenho ressalvas à regulamentação de apenas esse tipo de jogo, que depende de uma infraestrutura que só seria atendida, por exemplo, pelas regiões Sul e Sudeste, que também seriam as únicas beneficiadas”, explicou.

A vereadora Ana Rita Tavares (PMB) destaca que “as apostas das casas lotéricas foram legalizadas, mas os outros tipos de jogos ficaram de fora, contribuindo para a circulação de recursos que não voltam para a sociedade, pois não há a arrecadação de impostos”. O vereador Alfredo Mangueira (MDB) também defende a regulamentação dos jogos no país, “sobretudo pela geração de emprego e renda”.

DEBATE

O palestrante e coordenador do Instituto Jogo Legal, Magnho José de Souza, afirmou que a demora para a legalização dos jogos no país se dá por falta de vontade política para a apreciação de projetos que tramitam na Câmara Federal e no Senado.

“Enquanto discutimos o tema como tabu, por exemplo, outros países abordam a questão como uma forma de incrementar a economia. Com a liberação de todas as modalidades de jogos, e não somente dos cassinos, é estimada a oferta de mais de 690 mil empregos, além da arrecadação anual de mais R$20 bilhões a ser feita pelo governo brasileiro”, afirmou.

Também participou da mesa de trabalho o presidente do Sindicato dos Músicos da Bahia, Sidnei Zapata.





Aprovada na CCJ a admissibilidade do Projeto de Revisão da LOM

Matéria segue para as 11 comissões temáticas da Câmara

Fotos: Antonio Queirós



Colegiado se reuniu no Salão Nobre da Câmara Municipal

Foi aprovado na segunda-feira (2), em reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJ), o parecer do vereador Alfredo Mangueira (MDB) pela admissibilidade do Projeto de Revisão da Lei Orgânica do Município (LOM). A reunião ocorreu no Salão Nobre da Câmara Municipal de Salvador.

Com isso o projeto segue para as 11 comissões temáticas e retorna para a CCJ no dia 16 de maio, para a apreciação final do colegiado. "A meta é que o projeto de Revisão da LOM seja votado em plenário em junho", afirma o presidente da CCJ, vereador Paulo Magalhães Júnior (PV).

"A matéria é constitucional e, por isso, meu posicionamento foi favorável ao trâmite desta proposta no Legislativo Municipal", argumentou Alfredo Mangueira. O vereador também opinou que "é muito importante essa Casa atualizar a Lei Orgânica do Município". Ele pontuou, entre outras coisas, que com a aprovação do novo Regimento Interno da Câmara tornou-se necessária a adequação da LOM à nova realidade. A atual Lei Orgânica do Município foi editada em 1990.

PARECER CONTRÁRIO

Já a vereadora Aladilce Souza (PCdoB), que pediu vista ao projeto na reunião da CCJ ocorrida no dia 26 de março, emitiu um parecer em separado pela rejeição da matéria. A parlamentar argumentou que "as audiências públicas realizadas pela CCJ não foram divulgadas, e, sendo assim, não houve a devida participação popular".

Ela também afirmou que é "necessária uma análise mais profunda da matéria pela Procuradoria da Câmara, pois é vedada qualquer mudança constitucional durante intervenção federal no país, a exemplo da que ocorre no Rio de Janeiro". E alertou: "Apesar da LOM ser municipal, isto pode levar à nulidade de todo o processo".

O projeto de revisão da Lei Orgânica do Município foi redigido pelo vereador Edvaldo Brito (PSD) em parceria com a vereadora Lorena Brandão (PSC), presidente da Comissão Temporária de Revisão da LOM. Participaram da reunião ainda os vereadores Alexandre Aleluia (DEM), J. Carlos Filho (SD), Suíca (PT) e Marta Rodrigues (PT).



CÂMARA MUNICIPAL

20ª SESSÃO ORDINÁRIA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 4 DE ABRIL DE 2018 – 14h30min

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)
1.3. Registros

ORDEM DO DIA

REQUERIMENTO Nº 121/18.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos do Art. 222 do Regimento Interno desta casa, a realização da Sessão Especial em comemoração ao Dia da Batalha do Riachuelo, em data a ser posteriormente agendada.
Discussão única – Votação
Autor: vereador TEO SENNA

REQUERIMENTO Nº 122/18.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos do Art. 222 do Regimento Interno desta casa, a realização de Sessão Especial para premiação aos profissionais de imprensa que fizeram a cobertura jornalística da Casa com o Prêmio Jânio Lopo de Jornalismo, em data a ser posteriormente agendada.
Discussão única – Votação
Autor: vereador TEO SENNA

REQUERIMENTO Nº 123/18.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos do Art. 222 do Regimento Interno desta casa, a realização de Sessão Especial em homenagem ao Dia do Profissional de Educação Física, em data a ser posteriormente agendada.
Discussão única – Votação
Autor: vereador TEO SENNA

REQUERIMENTO Nº 124/18.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos do Art. 222 do Regimento Interno desta casa, a realização de Sessão Especial para que seja discutido o tema: A realidade das Ligas Esportivas de Salvador, em data a ser posteriormente agendada.
Discussão única – Votação
Autor: vereador TEO SENNA

REQUERIMENTO Nº 125/18.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos do Art. 222 do Regimento Interno desta casa, a realização de Sessão Especial em homenagem aos 446 anos de aniversário da Cidade de Nazaré-BA, em data a ser posteriormente agendada.
Discussão única – Votação
Autor: vereador TEO SENNA

REQUERIMENTO Nº 126/18.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos do Art. 222 do Regimento Interno desta casa, a realização de Sessão Especial em comemoração aos 49 anos do Jornal Tribuna da Bahia, em data a ser posteriormente agendada.
Discussão única – Votação
Autor: vereador TEO SENNA

REQUERIMENTO Nº 127/18.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos do Art. 222 do Regimento Interno desta casa, a realização de Sessão Especial em homenagem ao 24º aniversário do Centro de Integração Familiar (CEIFAR), em data a ser posteriormente agendada.
Discussão única – Votação
Autor: vereador TEO SENNA

REQUERIMENTO Nº 128/18.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração aos 18 anos do curso de Relações Internacionais do Centro Universitário Jorge Amado, a realizar-se em 3 de maio de 2018, às 9horas, no Plenário da Câmara Municipal de Salvador.
Discussão única – Votação
Autor: vereador LEO PRATES

EXPEDIENTE

2ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 28 de março de 2018.

PROJETO DE LEI Nº 75/18

Cria e institui o "Banco dos Livros" no âmbito do Município do Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º - Fica instituído o "Banco dos Livros", com sua sede e domínios junto a Secretaria Municipal de Cultura e Educação no âmbito do Município do Salvador.
Art. 2º - O "Banco dos Livros" tem por finalidade receber doações de livros, assinaturas de revistas e jornais, CDs e DVDs, e distribuí-los às Bibliotecas Públicas Escolares e de Associações Assistenciais formalmente reconhecidas.
§ Único - Os doadores de livros e materiais afins poderão receber certificação em que considere o doador como "Amigo do Livro", emitido pelos gestores da Secretaria Municipal de Cultura e de Educação.
Art. 3º - O "Banco de Livros" recepcionará todos os livros e materiais congêneres advindo de produções de campanhas de arrecadação junto à população, editoras, empresas jornalísticas e demais empresas privadas.
Art. 4º - O Poder Executivo procederá com a regulamentação da presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de março de 2018.
LUIZ CARLOS SUICA

JUSTIFICATIVA

O Projeto que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade instituir o "Banco dos Livros" no Município do Salvador. A unidade receberá doações de livros e revistas, por exemplo, e distribuí-los nas Bibliotecas Públicas e Escolares, aumentando a leitura principalmente entre os jovens, aumentando o acervo das bibliotecas públicas e escolares, e difundindo o hábito da doação de livros.
Acreditamos que, com esse projeto, haverá uma boa campanha de doação de livros, por meio da aquisição de inúmeros exemplares, os quais contribuirão para a educação de crianças e jovens da nossa cidade, bem como ampliará o potencial de programas municipais.
Portanto, a matéria é de competência do município, de forma que a Lei Orgânica municipal em seu art.7ª, dispõe que é de interesse local elaborar programa para implementar condições para estimular a educação.
Logo, queremos aqui também argumentar que a iniciativa é a motivada pela necessidade para conhecimento através da cultura, da Educação, sobretudo através do incentivo à leitura.
Face aos argumentos apresentados, solicito aos meus ilustres pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 28 de março de 2018.
LUIZ CARLOS SUICA

PROJETO DE LEI Nº 76/18

Determina a implantação de sistema de vídeo e áudio nas viaturas automotivas que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Determina que as novas unidades móveis (viaturas automotivas) a serem adquiridas pela Prefeitura Municipal de Salvador, por parte da Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP), da Guarda Municipal e da Superintendência de Trânsito e Transportes de Salvador (Transalvador). Venham equipadas com câmeras com fins de monitoramento e controle de ações extralegais.
Art. 2º As câmeras ou microcâmeras deverão ser integradas ao Sistema de comunicação central da Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP), para geração e transmissão de imagens e som no interior das viaturas, em formato digital.
Art. 3º As imagens devem ser arquivadas por período mínimo de 02 (dois) anos e poderão ser utilizadas para atender a demanda judicial e administrativa.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de março de 2018.
MOISÉS ROCHA

JUSTIFICATIVA

No âmbito da Administração Pública o conceito de controle é entendido como o poder-dever de inspeção, registro, exame, fiscalização pela própria Administração, pelos demais poderes pela sociedade, exercidos sobre a conduta funcional de um poder, órgão ou autoridade, com o fim precípuo de garantir a atuação da Administração em conformidade com os padrões fixados no ordenamento jurídico. (SOUZA, 2004, p.560). Um cabedal extenso de normas pode ser citado para justificar este poder-dever de fiscalização das instituições públicas. Na declaração dos Direitos do Homem e do cidadão de 1789 consta que "A sociedade tem o direito de pedir conta a todo agente público de sua administração (art. 15) No âmbito das ações policiais- expressão material da força coativa do Estado – o controle também é embasado pelo aparato normativo brasileiro. A partir do que é preconizado no art.144 da Constituição Federal de 1988, a segurança pública é entendida como dever do Estado e direito e responsabilidade de todos. Ainda que a incolumidade das pessoas e do seu patrimônio seja uma competência reiteradamente atribuída ao Executivo estadual através das forças policiais (polícia Militar e Civil), a segurança pública também tem raio de ação municipal através de algumas instituições específicas como a Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP), a Guarda Municipal e a Superintendência de Trânsito e transportes de Salvador (Transalvador). À Semop tem, dentre outras competências, o dever de gerenciar o licenciamento e a fiscalização de atividades do comercio ambulante. Aos agentes da superintendência de trânsito e transportes de Salvador é atribuída a função de trabalhar para o ordenamento do trânsito e garantir o cumprimento de suas Leis. A partir do que reza o Decreto nº 18.414 de 28 de maio de 2008, a Guarda Municipal do Salvador – GMS é voltada para atribuições especificas e muito bem definidas: Art.1º- A Guarda Municipal do Salvador (GMS) tem por finalidade proteger os bens, serviços e instalações do Poder Público Municipal, competindo-lhe: I - prevenir atos que atentam contra os bens, instalações e serviços municipais; II- prestar serviços de vigilância e de portaria nos prédios e instalações do Município; III- atuar como força complementar dos órgãos e entidades da Administração Municipal em instalações internas, equipamentos urbanos, monumentos, vias públicas, parques, jardins, praças, praias e áreas de proteção ambiental; IV- desenvolver, em articulação com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, ações comunitárias de apoio, proteção e valorização do cidadão; V- Proteger o patrimônio ecológico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município

do Salvador; VI - atuar, em parceria com outros Municípios e órgãos estaduais e da união, com vistas a implementação de ações integradas e preventivas de proteção e preservação do patrimônio público. Parágrafo Único - Para o cumprimento de sua finalidade, poderá a Guarda Municipal do Salvador – GMS celebrar convênios, contratos, ajustes, acordos e atos similares de mútua colaboração com outros órgãos da Administração direta e indireta do Município do Salvador que autorizem a transferência de recursos financeiros, de pessoal e bens móveis e imóveis, e com outras instituições públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais. O parágrafo 8º do art.144 da Constituição Federal diz que "os Municípios poderão constituir Guardas Municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a Lei". Em que pese estas atribuições objetivamente definidas no Decreto nº 18.414 e pela própria Constituição brasileira, é possível flagrar guardas municipais desenvolvendo um policiamento similar ao que constitucionalmente é exclusividade das Polícias Militares. O próprio Ministério público baiano já se manifestou em relação ao caráter militar da Guarda Municipal de Salvador, determinando, inclusive, que fosse modificado o uniforme da GMS, por parecer como Batalhão da Polícia de Choque. A militarização das atividades da Guarda Municipal de Salvador é uma tendência notória. No entanto é importante ter em conta que nada impede que um guarda municipal prenda um infrator da Lei em flagrante, já que "qualquer do povo poderá e as autoridades policiais e seus agentes deverão prender quer quem seja encontrado em flagrante delito" (Art.301 do cpp). Se considerarmos que de um modo geral, a Guarda Municipal poderá portar arma de fogo, desde que criem ouvidoria e Corregedoria (Art. 44 do Dec. Vº 5.123/04) quando o Município possuir mais de 50.000 habitantes e que viaturas, bastões e até cães adestrados podem ajudar na efetivação dessas prisões, se torna imprescindível regular, através de dispositivos legais se materializará através da presente proposta. O objetivo principal é desenvolver um controle preventivo que iniba eventuais atos de abuso de autoridade e reúna evidencias para atender demandas judiciais e administrativas engendradas por ações arbitrárias por parte da Guarda Municipal, da SEMOP e da Transalvador.

Sala das Sessões, 28 de março de 2018.
MOISÉS ROCHA

PROJETO DE LEI Nº 77/18

Institui a Semana de Conscientização e Combate à Automedicação, a ser realizada anualmente na quarta semana do mês de junho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Semana de Conscientização e Combate à Automedicação, a ser comemorada anualmente na quarta semana do mês de junho.
Parágrafo único. A Semana de que trata o caput deste artigo passará a integrar o calendário de eventos do Município de Salvador.
Art. 2º. A Semana de Conscientização e Combate à Automedicação tem como objetivos:
I - Informar e orientar a população sobre os perigos da automedicação;
II - Conscientizar os comerciantes de medicamentos da relevância de seu papel social para a redução de ocorrências ligadas às consequências da automedicação;
III - Divulgar sobre a importância e competência única do profissional Farmacêutico no ato da dispensação de medicamentos.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de março de 2018.
TEO SENNA

JUSTIFICATIVA

No atual contexto social, é cada vez mais comum o comparecimento de indivíduos nas farmácias, a fim de adquirir medicamentos para curar problemas de saúde. Porém, no mais das vezes, tais medicamentos não foram prescritos por médicos, mas indicados por amigos, pelo balconista ou pela propaganda de televisão.
Essa prática acarreta consequências gravíssimas à saúde desses cidadãos que se automedicam. Dados do Sistema Nacional de Informações Tóxico-Farmacológicas – SINITOX, da Fiocruz, apontam que, por ano, há uma média 34 mil casos de desintoxicação por uso indevido de remédios, com média de 91 óbitos.
É importante ressaltar, nesse sentido, que a automedicação leva a riscos que vão desde reações alérgicas, diarreia, tonturas e enjoos, até anular a eficácia de medicamentos ou potencializar os efeitos colaterais. Outro risco é a dependência física e psicológica, como no caso de antidepressivos e ansiolíticos, os quais, tomados acima da dose, afetam o sistema nervoso.
Portanto, é necessário que o Município adote medidas efetivas no sentido de conscientizar e informar a população acerca dos males advindos da automedicação. Desta forma, espera pela aprovação dos nobres pares.

Sala das Sessões, 28 de março de 2018.
TEO SENNA

PROJETO DE LEI Nº 78/18

Institui o "Dia Municipal do Profissional de Ensino Técnico", a ser comemorado anualmente, no Município de Salvador, no dia 23 de setembro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Salvador, o "Dia Municipal do Profissional de Ensino Técnico", a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de setembro.
Art. 2º - A data constará no calendário oficial da Cidade de Salvador.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de março de 2018.
TEO SENNA

JUSTIFICATIVA

Recentes pesquisas realizadas pela Fundação Getúlio Vargas apontam a alta empregabilidade dos ex-alunos de cursos técnicos, com mais de 70% dos mesmos conseguindo uma vaga de emprego no primeiro ano depois de formado e tendo renda média de 2,6 salários mínimos quase o dobro da renda média dos demais trabalhadores.
O ensino técnico, além disso, é condição essencial para que o país avance em termos de competitividade e a falta de mão de obra qualificada tem sido um importante gargalo para o desenvolvimento econômico do país. Apesar disto o ensino técnico ainda representa apenas 10% da escolha dos jovens, além disso a evasão no Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) tem estado em torno de 50-60% apesar de ser a mais importante iniciativa na área.
Este cenário demonstra a necessidade de promover uma ampla articulação das entidades dedicadas à educação profissional e dos três níveis de governo para assegurar a adequada valorização e os necessários investimentos para garantir ao ensino técnico as condições para a plena capacidade e motivação dos jovens, em sintonia com as demandas emergentes do sistema produtivo e catalisando os processos de inovação necessários ao desenvolvimento social e econômico do país.
A data escolhida para a comemoração se baseia na Lei 11.940/2009 que estabelece o dia 23 de setembro como dia nacional dos profissionais de nível técnico. A data é uma referência à primeira Lei do país que buscou criar uma rede articulada de ensino técnico, assinada pelo presidente Nilo Peçanha em 1909, criando 19 "Escolas de aprendizes artífices". Estas escolas destinadas ao ensino primário, profissionalizante e gratuito foi o marco inicial da rede federal de Educação Profissional.
Ao se propor o presente projeto visa-se dar visibilidade e incentivar o debate sobre a importância presente e futura do Ensino Técnico, destacando sua atratividade para o público jovem e buscando conjugar esforços no sentido de aprimorar a estrutura existente.

Sala das Sessões, 28 de março de 2018.
TEO SENNA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29/18

Altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 910/1991 – Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Os artigos 203 e 204 da Resolução nº 910/1991 – Regimento Interno, com alterações posteriores, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art.203.....
.....
VIII – Medalha Protetor dos Animais.
.....
.....
§ 4º A Medalha a que se refere o inciso VIII, terá forma cilíndrica medindo 60mm, tendo em relevo a imagem de vários animais juntos e, no verso, a imagem em relevo da sede da Câmara de Vereadores.
§ 5º A referida Medalha será acompanhada de um diploma contendo o nome do agraciado e o número da Resolução que determinou a sua concessão. " (NR)
Art.204.....
.....
§ 3º A Medalha Protetor dos Animais será outorgada às pessoas ou instituições que defendam a causa animal no Município de Salvador. " (NR)
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução ocorrerão por conta da verba própria vigente.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de março de 2018.
MARCELLE MORAES
ALEXANDRE ALELUIA
ATANÁZIO JÚLIO
DUDA SANCHES
HENRIQUE CARBALLAL
IREUDA SILVA
ISNARD ARAÚJO
JOCEVAL RODRIGUES
KIKI BISPO
LEO PRATES
MARTA RODRIGUES
MOISÉS ROCHA
PAULO MAGALHÃES JÚNIOR
ROGÉRIA SANTOS
TIAGO CORREIA

JUSTIFICATIVA

É prática comum e reiterada no Município de Salvador a condecoração àqueles que, de forma veemente, atuem em prol da defesa de alguma causa, não importando o âmbito de atuação.
Observando-se as premiações já existentes em nosso município, é imperioso ressaltar que nenhuma premia diretamente os defensores da causa animal na capital baiana. Logo, apresento a presente norma para que os nobres colegas a apreciem, a fim de premiar os defensores da causa animal e para que a sociedade tenha conhecimento de ações protetivas.
A condecoração é necessária quando instituições ou pessoas realizam atos em favor aos animais e contra os maus-tratos. Condecorá-los trará motivação ainda maior para os amantes desta magnífica causa, onde se propõe a defender os indefesos, estar ao lado daqueles que só tem aos seus tutores.
O fundamento da denominação da condecoração é decorrente da figura que o protetor dos animais tem por se só. Pessoas que trabalham, estudam, possuem família, filhos, quintal

pequeno, moram em apartamento em alguns casos, mas decidiram deixar o comodismo mudando seus hábitos e fazem a diferença. São pessoas que dedicam sua vida, seu tempo e seu dinheiro a uma causa que muito provavelmente não lhe trará retorno material. Mas, não deixam de ser um Protetor dos Animais.
Neste compasso, a edil, ora requerente, entende ser justa a premiação aos defensores com notoriedade dos animais, e que, desta forma objetiva e eficaz, espera que a Câmara Municipal de Salvador se torne referência nessa militância, ainda mais se levando em consideração ser este um tema de relevante valor social na atualidade

Sala das Sessões, 28 de março de 2018.
MARCELLE MORAES
ALEXANDRE ALELUIA
ATANÁZIO JÚLIO
DUDA SANCHES
HENRIQUE CARBALLAL
IREUDA SILVA
ISNARD ARAÚJO
JOCEVAL RODRIGUES
KIKI BISPO
LEO PRATES
MARTA RODRIGUES
MOISÉS ROCHA
PAULO MAGALHÃES JÚNIOR
ROGÉRIA SANTOS
TIAGO CORREIA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 124/18

Considerando a competência institucional do Município do Salvador na promoção de políticas públicas municipais destinadas à proteção municipal preventiva;
Considerando a importância da atuação da Guarda Civil Municipal do Salvador na garantia da proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania, das liberdades públicas, preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas, patrulhamento preventivo e compromisso com a evolução social da comunidade;
Considerando a relevância do trabalho desenvolvido pelo Grupamento de Operações Especiais (GOE), da Guarda Civil Municipal do Salvador, no exercício de atividades específicas e de extrema essencialidade à coletividade do Município do Salvador;
Considerando que os Guardas Municipais do Grupamento de Operações Especiais (GOE) desempenham um papel diferenciado e atuam em casos de calamidade pública, salvamento e resgate;
Considerando a importância da valorização e reconhecimento do desempenho das atividades diferenciadas exercidas pelo Grupamento de Operações Especiais (GOE) no âmbito do Município do Salvador;

A CÂMARA MUNICIAPL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a criação da gratificação para o Grupamento de Operações Especiais, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o salário base, para os Guardas Municipais que fizerem parte do Grupo de Operações Especiais (GOE), da Guarda Civil Municipal do Salvador.

Sala das Sessões, 28 de março de 2018.
TIAGO CORREIA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 125/18

Considerando que:
a) o Conselho Escolar Antidrogas tem por finalidade oferecer instrumentos preventivos no combate ao uso de entorpecentes, bebidas alcoólicas e fumo, pois hoje as drogas são o flagelo da humanidade, como todos sabem, dizimando nossa juventude;
b) cada estabelecimento da Rede Estadual de ensino, sob a orientação da Secretaria Estadual da Educação (SEC), deverá organizar o processo de formação do respectivo Conselho Escolar Antidrogas e os planos de trabalho a ser por ele desenvolvidos, seguindo as diretrizes e metas traçadas;
c) o Conselho Escolar Antidrogas poderá introduzir na rede de ensino, políticas capazes de orientação que visam prevenir o uso de drogas, devendo estar focadas na promoção da saúde e da educação;
d) as propostas de atuação do Conselho Escolar Antidrogas devem estar voltadas especificamente para o contexto escolar, na orientação de um programa de prevenção e conscientização sobre os prejuízos sociais e negativos pelo uso indevido de drogas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a criação do Conselho Escolar Antidrogas em todos os estabelecimentos de ensino Rede Estadual.

Sala das Sessões, 28 de março de 2018.
TEO SENNA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 126/18

Considerando que:
a) o Festival Cultural e Esportivo dos alunos surdos da rede Municipal de Ensino de Salvador deverá fazer parte do calendário oficial da cidade, sendo realizado anualmente na última semana do mês de setembro;
b) o Festival Cultural e Esportivo dos alunos surdos da rede Municipal de Ensino tem como objetivo a inclusão social e o levar esporte e cultura aos jovens;
c) o Festival será composto de apresentações culturais e jogos nas modalidades de atletismo, handebol, futsal, xadrez e voleibol;
d) as apresentações e os jogos do Festival Cultural e Esportivo, destinam-se aos alunos surdos e deficientes auditivos matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Salvador,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a criação do "Festival Cultural e Esportivo de alunos surdos da Rede Municipal de Ensino da Cidade de Salvador".

Sala das Sessões, 28 de março de 2018.
TEO SENNA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 127/18

Considerando que:
a) a distribuição gratuita de exemplares do Estatuto da Criança e do Adolescente nos cartórios de registro de nascimento do Estado da Bahia tem como objetivo que pais e mães conheçam os direitos e deveres dos filhos desde o nascimento, e assim possa educá-lo;
b) a distribuição gratuita de exemplares do Estatuto da Criança e do Adolescente visa garantir o acesso dos pais a uma das legislações mais fundamentais para o crescimento de qualquer pessoa humana, a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a distribuição gratuita de exemplares do Estatuto da Criança e do Adolescente nos cartórios de registro de nascimento do Estado da Bahia.

Sala das Sessões, 28 de março de 2018.
TEO SENNA

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 13/18

Renova a utilidade pública municipal da Associação de Moradores do KM 17 de Itapuã.

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do Artigo nº 215, do Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a Renovação da utilidade pública municipal da Associação de Moradores do KM 17 de Itapuã, portadora do CNPJ nº 32613895/0001-26, com sede e foro na Rua Durão Carneiro, nº 31, no bairro de Itapuã - CEP 41630-686, nesta capital. Anexo, constam os documentos exigidos pela Lei nº5.391/1998.

Sala das Sessões, 28 de março de 2018.
TIAGO CORREIA

JUSTIFICATIVA

A Associação de Moradores do KM 17 de Itapuã é uma organização, fundada em 5 de agosto de 1987, constituída por tempo indeterminado, de caráter associativo e sem fins econômicos.
A Associação de Moradores do KM 17 de Itapuã:
I. utiliza da prática de benefícios aos seus associados, prevalecendo a ética moral e cultural, sem troca de benefícios financeiros ou de qualquer espécie.
II. Desenvolver ações que contribuam com crescimento dos seus associados;
III. Dedicar-se ao bem-estar da comunidade local, visando o benefício de todos seus associados.
Portanto, o edil acredita que o presente Requerimento atende ao interesse público, uma vez que renovará a utilidade pública da Associação de Moradores do KM 17 de Itapuã que presta serviços comunitário à população municipal, merecendo a aprovação dos nobres pares.

Sala das Sessões, 28 de março de 2018
TIAGO CORREIA

REQUERIMENTO Nº 121/18

Requer à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos do Art. 222 do Regimento Interno desta casa, a realização da Sessão Especial em comemoração ao Dia da Batalha do Riachuelo, em data a ser posteriormente agendada.

Sala das Sessões, 28 de março de 2018.
TÉO SENNA

REQUERIMENTO Nº 122/18

Requer à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos do Art. 222 do Regimento Interno desta casa, a realização de Sessão Especial para premiação aos profissionais de imprensa que fizeram a cobertura jornalística da Casa com o Prêmio Jânio Lopo de Jornalismo, em data a ser posteriormente agendada.

Sala das Sessões, 28 de março de 2018.
TÉO SENNA

REQUERIMENTO Nº 123/18

Requer à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos do Art. 222 do Regimento Interno desta casa, a realização de Sessão Especial em homenagem ao Dia do Profissional de Educação Física, em data a ser posteriormente agendada.

Sala das Sessões, 28 de março de 2018.
TÉO SENNA

REQUERIMENTO Nº 124/18

Requer à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos do Art. 222 do Regimento Interno desta casa, a realização de Sessão Especial para que seja discutido o tema: A realidade das Ligas Esportivas de Salvador, em data a ser posteriormente agendada.

Sala das Sessões, 28 de março de 2018.
TÉO SENNA

REQUERIMENTO Nº 125/18

Requer à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos do Art. 222 do Regimento Interno desta casa, a realização de Sessão Especial em homenagem aos 446 anos de aniversário da Cidade de Nazaré-BA, em data a ser posteriormente agendada.

Sala das Sessões, 28 de março de 2018.
TÉO SENNA

REQUERIMENTO Nº 126/18

Requer à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos do Art. 222 do Regimento Interno desta casa, a realização de Sessão Especial em comemoração aos 49 anos do Jornal Tribuna da Bahia, em data a ser posteriormente agendada.

Sala das Sessões, 28 de março de 2018.
TÉO SENNA

REQUERIMENTO Nº 127/18

Requer à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos do Art. 222 do Regimento Interno desta casa, a realização de Sessão Especial em homenagem ao 24º aniversário do Centro de Integração Familiar (CEIFAR), em data a ser posteriormente agendada.

Sala das Sessões, 28 de março de 2018.
TÉO SENNA

REQUERIMENTO Nº 128/18

Ao longo dos 18 anos de trajetória, o bacharelado em Relações Internacionais do Centro Universitário Jorge Amado se consolidou como o mais tradicional da região Nordeste, e hoje é nacional e internacionalmente reconhecido. São mais de 400 profissionais formados por um quadro docente de alta qualidade. Em sua primeira avaliação realizada pelo Ministério da Educação, o curso obteve nota máxima – conceito A. Atualmente, o bacharelado detém a maior nota do Brasil na mais importante avaliação de cursos de nível superior do MEC – o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE). Tanto na prova ENADE, quanto no Conceito Preliminar de Curso (CPC), que considera o desempenho dos estudantes no exame e outros indicadores sobre a instituição de ensino superior, o bacharelado obteve nota 5, ficando à frente de universidades públicas e privadas em todo o território nacional.
Ao atingir a maioridade, o curso de RI da UNIJORGE – como é carinhosamente conhecido –, oferece aos seus estudantes e à sociedade baiana muitos diferenciais e oportunidades de debate qualificado sobre as principais pautas da agenda internacional na atualidade. Dotado de quadro docente composto por professores mestres e doutores com titulação e experiência na área, o curso de RI possui inúmeras parcerias estratégicas com consulados, embaixadas, ministérios, organizações das Nações Unidas, câmaras internacionais de comércio, empresas, organizações do terceiro setor, poder público e outras instituições de ensino superior. Através do Núcleo de Pesquisa e Extensão em Relações Internacionais (NURI), o bacharelado possui 10 anos de expertise na realização de simulações de negociações das Nações Unidas e outras organizações internacionais, realiza conferências e seminários de alto nível com diplomatas, empresários e personalidades de destaque no Brasil e no exterior, e produz conhecimento através dos projetos de iniciação científica e grupos de estudo.
Como estrutura responsável pela aproximação do estudante às esferas de atuação profissional da área, o NURI desenvolve ações voltadas para o aprofundamento da formação em Relações Internacionais, como a firmação de parcerias para a realização de estágios ou prestação de serviços, cursos de extensão e ações sociais. Ainda nesta perspectiva da profissionalização, o curso de RI oferece o Programa de Mentoring aos seus discentes, voltado para o aconselhamento de carreira e potencialização de competências. A esses elementos somam-se o Escritório Internacional, que oferece oportunidades de intercâmbio em distintas modalidades e em diversos países, numa rede internacional que abarca dezenas de universidades; e o Centro de Idiomas, que conta com cursos das melhores escolas de idiomas de Salvador.
Trata-se de uma história digna de comemoração. Além das contribuições dadas à sociedade baiana através de projetos e parcerias, os frutos de um trabalho de quase 20 anos são facilmente percebidos, seja pela atuação profissional dos egressos, estudantes, professores e ex-professores, seja pelas láureas e prêmios recebidos por discentes e docentes.

Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração aos 18 anos do curso de Relações Internacionais do Centro Universitário Jorge Amado, a realizar-se em 3 de maio de 2018, às 9horas, no Plenário da Câmara Municipal de Salvador.

Sala das Sessões, 28 de março de 2018.
LEO PRATES

ATA

17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE 2018.

PRESIDENTE: VEREADOR LEO PRATES
1ª SECRETÁRIA: VEREADORA MARCELLE MORAES (*ad hoc*)
2ª SECRETÁRIA: VEREADORA ROGÉRIA SANTOS (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALEXANDRE ALELUIA, ALFREDO MANGUEIRA, ATANÁZIO JÚLIO, BECA, CARLOS MUNIZ, CÁTIA RODRIGUES, CEZAR LEITE, DANIEL RIOS, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, FELIPE LUCAS, HÉLIO FERREIRA, HENRIQUE CARBALLAL, IGOR KANNÁRIO, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, JOSÉ CARLOS FILHO, JOSÉ TRINDADE, KIKI BISPO, LEO PRATES, LORENA BRANDÃO, LUIZ CARLOS DE SOUZA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELLE MORAES, MARTA RODRIGUES, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RICARDO ALMEIDA, ROGÉRIA SANTOS, SABÁ, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA, TIAGO CORREIA, TOINHO CAROLINO e VADO MALASSOMBRADO. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Ofício n. 171/18 da Secretaria Municipal de Mobilidade; Ofícios n.s 80 a 82/18 da Secretaria de Política para Mulheres, Infância e Juventude do Município, em resposta a Ofícios de vereadores; Ofícios n.s 1837, 1841, 1844, 1847, 2759, 2805, 2808, 2813, 2816, 2820, 2823, 2826, 2831, 2836, 2839 e 2879/18 do Gabinete do Governador do Estado em resposta a Ofícios de vereadores; Projetos de Lei n.s 73/18 da vereadora Rogéria Santos e 74/18 do vereador Cezar Leite; Projeto de Indicação n. 123/18 do vereador Hilton Coelho; Projeto de Resolução n. 28/18 do vereador Odiosvaldo Vigas; Requerimentos n.s 119/18 da vereadora Marta Rodrigues e 120/18 do vereador Sílvio Humberto; Moção n. 46/18 da vereadora Ireuda Silva; e Requerimentos de licença de vereadores. Terminada a leitura do Expediente, o vereador Henrique Carballal, líder do Governo, solicitou inversão da pauta para a votação do Acordo que havia. Foi secundado pela vereadora Marta Rodrigues, líder da Oposição, e o senhor presidente acatou a solicitação. Aberta a **Ordem do Dia**, foi apreciado o Projeto de Lei n. 7/18, de isenção da Taxa de Vigilância Sanitária (TVS). O senhor presidente informou haver Emenda para que a isenção fosse estendida a baianas de acarajé e marisqueiras. Pelas Comissões de Constituição e Justiça (CCJ) e de Finanças e Orçamento, subiu à Tribuna o vereador Paulo Magalhães Júnior, que emitiu Parecer conjunto, o qual foi favorável à Emenda. Colhendo-se os votos nas Comissões, o Parecer foi aprovado, em ambas, à unanimidade. Submetida ao Plenário, a Emenda foi também aprovada à unanimidade. Após discutido, o Projeto de Lei n. 7/18 foi aprovado à unanimidade, com sua Emenda, até a Redação Final. Em seguida, foram votadas e aprovadas as licenças dos vereadores J. Carlos Filho (19 a 23 de março), José Trindade (26 de março), Leo Prates (2 a 4 de abril) e Lorena Brandão (20 a 22 de março). Foi também discutido, votado e aprovado o Requerimento n. 119/18. Assumiu a Presidência o vereador Isnard Araújo. No **Pinga-Fogo,** o vereador Ricardo Almeida retomou crítica a propaganda do Governo do Estado na qual se destacava a atuação dessa gestão na Cidade. Apontou diversos problemas relacionados ao Governo do Estado e, parafraseando o texto da propaganda, disse que Salvador seria melhor sem o que havia de ruim por parte desse Governo. Em aparte, o vereador Joceval Rodrigues se associou e comentou sobre problemas em São Caetano. O orador disse que, a partir do próximo 1º de janeiro, a Bahia saberia como seria sua vida sem o Governo do PT. O vereador José Trindade comentou sobre o Yacht Club da Bahia, cuja importância sublinhou, e denunciou abusos ocorridos nessa instituição, promovidos por seu comodoro, Marcelo Sacramento. Leu documento no qual se apontavam autoritarismo, falta de transparência e intimidação por parte desse dirigente, o qual se impunha à vontade coletiva dos sócios do clube. O vereador Cezar Leite criticou a afirmação do secretário de Segurança Pública do Estado de que a liberação da maconha levaria à diminuição da violência urbana. Pediu que o secretário viesse à Casa, em 24 de maio, para discutir com o Ministério da Saúde, cuja posição era oposta a essa. Criticou a gestão do PT em Lauro de Freitas por contratar empresa privada de vigilância para atuar na segurança municipal e pediu a atenção do Ministério Público (MP) e dos sindicatos a esse respeito. Em aparte, o vereador Orlando Palhinha lamentou que o governador do Estado tivesse entregue uma policlínica, em Itacaranha, insuficiente para as demandas de Saúde do local. Em aparte, o vereador Duda Sanches se associou à fala do vereador Cezar Leite. Foi votada e aprovada a licença do vereador Odiosvaldo Vigas (26 de março). A vereadora Aladilce Souza disse que a propaganda do Governo do Estado estava incomodando porque, sem o Governo do PT, a Cidade não teria a Via Expressa, o Metrô, diversos postos de saúde e o Hospital do Subúrbio. Disse ainda que a Prefeitura não aceitava que o governador atuava em prol da Cidade e afirmou que o fechamento da Unidade de Pronto-Atendimento (UPA) de Escada foi um prejuízo, mas a policlínica de Itacaranha era um avanço. Afirmou ainda que a Prefeitura não repassava o orçamento da Educação. Em aparte, o vereador Sílvio Humberto disse que os negros e pobres só puderam compor os bancos de universidade graças ao Governo do Estado. O vereador Teo Senna também comentou sobre o Yacht Club, informando que ele passa por um processo de eleição. Disse que: o vereador José Trindade se baseava em mensagem de WhatsApp que era objeto de investigação criminal; esse edil repetia o modo de proceder que tinha com o prefeito; e, ao atacar o prefeito, ele também ofendia os colegas. Elogiou a figura do comodoro Marcelo Sacramento e criticou o teor das falas do edil José Trindade, que associou ao clima hostil vivenciado na política. Leu texto que relacionava o discurso do Governo do Estado à noção fálica da psicologia. Lamentou que o Conselho de Ética da Casa não tivesse respondido a Representação sua e que a Casa não se incomodasse com a postura que estava a criticar; disse que a população julgaria isso; e pediu que houvesse discussão política em lugar de tal postura. Nas **Representações Partidárias**, a vereadora Marta Rodrigues agradeceu aos colegas, inclusive do bloco governista, pela construção coletiva que gerou a Emenda para beneficiar baianas de acarajé e marisqueiras, e destacou a vulnerabilidade desses profissionais. Comentou sobre o programa *Primeiro Passo*, da Prefeitura, afirmando que ele não passou de *marketing* com uso de dinheiro público, tendo caído no esquecimento. Afirmou ainda ter havido desvio de finalidade sobre os recursos do Governo Federal voltados a esse programa, caracterizando-se crime de responsabilidade que era apurado em inquérito civil do MP. Verificada falta de *quorum*, a Sessão foi suspensa por quinze minutos. Não se restabelecendo o *quorum*, o senhor presidente Isnard Araújo declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental. REGISTROS: registros do vereador J. Carlos Filho.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
ROGÉRIA SANTOS	26 e 28/03/2018	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO

CONTRATO/CMS n.° 013/2018,
na Cláusula Sexta, item 6.3;

Onde se lê:
"...no prazo de até 15 (cinco) dias úteis...".

Leia-se:
"...no prazo de até 15 (quinze) dias úteis...".

RETIFICAÇÃO

CONTRATO/CMS n.° 014/2018,
na Cláusula Sexta, item 6.3;

Onde se lê:
"...no prazo de até 15 (cinco) dias úteis...".

Leia-se:
"...no prazo de até 15 (quinze) dias úteis...".

RETIFICAÇÃO

CONTRATO/CMS n.° 012/2018,
na Cláusula Sexta, item 6.3;

Onde se lê:
"...no prazo de até 15 (cinco) dias úteis...".

Leia-se:
"...no prazo de até 15 (quinze) dias úteis...".

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DE ADMISSIBILIDADE E CONSTITUCIONALIDADE AO PROJETO DE EMENDA DE REVISÃO DA LEI ORGANICA NO MUNICÍPIO DE SALVADOR.

AUTOR: COMISSÃO ESPECIAL PRESIDIDA PELA VEREADORA LORENA BRANDÃO E RELATOR VEREADOR EDVALDO BRITO

RELATOR DESTE PARECER NA CCJ: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

RELATÓRIO

A Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB, em seu Artigo 11, parágrafo único das Disposições Transitórias, outorga Poderes a esta Casa Legislativa para, não só aprovar esta Lei Orgânica, como que nela se respeite o disposto nas Constituições Federal e Estaduais"

Da data da promulgação da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL até a presente data completaremos neste ano exatos 30 anos. A ela foram acrescidas inúmeras Emendas Constitucionais, Atos Institucionais e Emendas Constitucionais de Revisão, sendo de capital importância, a urgente revisão e atualização da LOM do Município de Salvador, não obstante as Emendas a ela até aqui acostadas.

Louvo neste Preambulo de Parecer sobre a Constitucionalidade e Admissibilidade, do Projeto, o trabalho da Comissão encarregada de desenvolve-lo, com destaque a coordenação da Presidente Vereadora Lorena Brandão e mui especialmente, o Trabalho de condensação das colaborações recebidas e aquelas de sua inspiração e impar competência do ilustre Vereador, Doutor Edvaldo Brito, a quem em nome de todos presto as melhores homenagens pelo trabalho técnico e meticuloso apresentado.

Muitos passos ainda serão dados, muitas colaborações esperamos receber dos colegas das Comissões temáticas por onde o Projeto obrigatoriamente passará, colaborações estas, que esperamos também receber das comunidades nas audiências públicas e da Sociedade civil organizada.

No momento, entendemos importante sequenciarmos a tramitação do Projeto, dentro do calendário estabelecido pelo Colégio de Líderes sob a Presidência ilustre do Vereador Leo Prates.

Nos reservamos a analisar o mérito das alterações já propostas, quando da análise final do Projeto, já com as emendas das Comissões Temáticas devidamente incorporadas aos seus Pareceres, limitando-se este Relator, nesta sentada a avaliar o Projeto apenas sob o aspecto jurídico e formal.

Preocupou muito a este Relator o advento da Intervenção Federal na Segurança do Estado do Rio de Janeiro e as consequências jurídicas e constitucionais previstas no Artigo 60 da CRFB parágrafo 1º.

Nesse sentido, em precedente relevantíssimo, o STF definiu que: **"O Processo Legislativo previsto na Constituição Federal, deve ser seguido por simetria pelos demais entes federativos, em razão da necessidade de observância dos princípios Constitucionais pelas Constituições Estaduais e Leis Orgânicas".** A Corte entendeu, nos termos do voto do Ministro Celso de Mello que se aplicam, de maneira subordinante as diretrizes básicas que cabem ao Processo Legislativo, eis que a Constituição Federal restringe o Poder Constituinte Decorrente.

Recentemente, o STF evoluiu sua jurisprudência e passou a entender que **"Tribunais de Justiça estaduais, podem exercer controle abstrato de Constitucionalidade de Leis Municipais, utilizando como parâmetro normas de reprodução obrigatória pelos Estados"** (Ministro Luiz Roberto Barroso – 01-12-2016 – Informativo 852, com repercussão geral, o que ratifica a orientação anterior).

Essa limitação circunstancial se aplica aos demais Estados e Municípios brasileiros não atingidos pela intervenção Federal?

Pela leitura das instruções, parece claro a este Relator que o impedimento Constitucional se limita ao Estado e Municípios do Estado do Rio de Janeiro, embora tal limitação circunstancial não conste da LOM, por tratar-se de limitação obrigatória CRFB – Artigo 60 - parágrafo 1º, sendo a mesma adstrita ao Estado que sofre Intervenção, bem como aos Municípios nele localizados, sob pena de afetar drasticamente a federação de forma desmedida.

Acompanhamos nesse ponto o entendimento do Prof. Marcelo Novelino. ***" A Intervenção Federal é medida excepcional que deve ser utilizada e administrada com extrema parcimônia. Não há fundamento jurídico para se obstar todos os entes da federação diante de uma intervenção circunscrita a um determinado Estado Federativo, inclusive a Constituição exige que o Decreto de Intervenção especifique a amplitude da execução (art. 36, §1º) "*** o que reforça e se coaduna com essa posição de "limitação do limite circunstancial"

Vencido esse ponto, entendemos que podemos dar por concluído nosso Parecer com o voto abaixo por sua constitucionalidade e consequente admissibilidade, resguardando este Relator para uma análise mais profunda do texto e emendas das Comissões temáticas, colaborações indispensáveis ao seu aprimoramento, no seu retorno a esta Comissão para o Parecer Final.

VOTO

Sob o aspecto previamente analisado e relatado acima, opinamos pela Constitucionalidade e admissibilidade, reservando-nos a no Parecer Final opinarmos pelo Conjunto, somadas as contribuições dos colegas via Comissões Temáticas.

PELA ADMISSIBILIDADE E CONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO DE EMENDA DE REVISÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR Nº01/2018. É o Parecer, SMJ.

Sala da Sessões, em 26 de março de 2018

ALFREDO MANGUEIRA
Relator

PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR
FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Terça-feira, 3 de Abril de 2018

	PROGRAMA	Sinopse
12h00	ADIVINHA ONDE É? - CENTRO GEMOLÓGICO	Liana Cardoso visita o Centro Gemológico da Bahia (CGB), único laboratório de certificação e autenticidade de pedras preciosas do Norte-Nordeste, guiada por Geraldino Almeida Filho, administrador deste local.
12h23	PLUGADO – BRUNA BARRETO	Artista se apresenta no estúdio cantando a música “Aldeia de ideias”, do compositor Fred Aquino.
12h26	ENTRE ELAS – INSATISFAÇÕES COM O CORPO	As repórteres Mia Lopes, Ticiane Bicelli e Isabela Garrido conversam sobre “Insatisfações com o Corpo” em mais um programa Entre Elas.
12h50	EU INDICO - MEMORIAL DAS BAIANAS	A baiana Rita Santos, Presidente da ABAM, indica uma visita ao Memorial das Baianas, situado na Praça da Sé.
12h53	PASSAPORTE DE SERVIÇOS – HOSPITAL MARTAGÃO GESTEIRA	O repórter André Luís visita o Hospital Martagão Gesteira acompanhado do diretor administrativo Antônio Novaes.
13h16	PLUGADO - ALMAZEN	Assista à banda se apresentando no programa Plugado de hoje com composição autoral “Cinco e Meia”.
13h19	QUEM FAZ O QUÊ? - ARTESÃO	Mia Lopes vai conhecer mais sobre essa atividade profissional participando de uma Rodada de Negócios.
13h42	EU ACHO – CRISE NA CONSTRUÇÃO CIVIL	O repórter Osvaldo Lyra conversa com o empresário Wellington Santos sobre o momento de crise na construção civil.
13h45	ADIVINHA ONDE É? - MUSEU DA MÚSICA	A repórter Pâmela Lucciola vai ao museu no Pelourinho com Russo Passapusso, da banda Baiana System.
14h08	EU ACHO – FARINHA DE TRIGO	Mia Lopes conversa com a nutricionista Luciana Queiroz sobre o uso da farinha de trigo na alimentação.
14h11	VOCÊ JÁ FOI LÁ? - HORTA DA SARAMANDAIA	Mia Lopes e André Luís visitam horta com agricultura de cultivo urbano natural no bairro de Saramandaia.
14h30	CÂMARA EM PAUTA - AO VIVO	Acompanhe os preparativos da Sessão Ordinária com um breve bate-papo ao vivo com os vereadores da Câmara Municipal de Salvador, direto do Plenário Cosme de Farias.
15h00	SESSÃO ORDINÁRIA - AO VIVO	Assista em tempo real tudo o que acontece na Sessão Ordinária do dia e acompanhe de perto a atuação dos vereadores.
17h00	PLUGADO - GUGA	Artista se apresenta no Plugado tocando em formato acústico com a composição autoral “O Verde”.
17h03	EXTRA-ORDINÁRIO - WALTER PINHEIRO (ABI)	Os repórteres Osvaldo Lyra e Ticiane Biccielli convidam Walter Pinheiro, presidente da Associação Baiana de Imprensa (ABI), para conversar sobre o “Momento da Imprensa no País”.
17h33	SOM NA CAIXA - GAB FERREIRA	Ouça neste programa a lindíssima voz da cantora Gab Ferreira interpretando a canção autoral “Desatina”.
17h36	PÍLULAS DO CARNAVAL - FOBICA	A repórter Liana Cardoso vai ao bairro do Abaeté apresentar o primeiro carro elétrico do carnaval.
17h39	EU INDICO - PATINS	A repórter Tarsilla Alvarindo, em visita ao Farol da Barra, ouve uma indicação sobre este equipamento de rodas.
17h42	ARTE EM TODA PARTE – SLACKLINE E STILETTO	A repórter Ticiane Bicelli apresenta duas artes que se encontram com equilíbrio e dança na orla da Barra.
18h02	PÍLULAS DA HISTÓRIA – MUDANÇA DO GARCIA	Isabela Garrido conta uma das versões da origem do tradicional bloco Mudança do Garcia.
18h04	QUEM FAZ O QUÊ? - SAXOFONISTA	Mia Lopes conversa com o artista de rua Jainho Som do Sax, que conta a sua história ao som de clássicos como “Siboney” (Ernesto Lecuona), “My Way” (Frank Sinatra), dentre outros.
18h30	PÍLULAS DA HISTÓRIA - ACARAJÉ	Conheça significado do nome e a origem desta famosa iguaria baiana com a repórter Liana Cardoso.
18h33	DONO DA CIDADE - THALITA TAVARES	A advogada Thalita Tavares, hoje como “ Dono da Cidade”, conversa com Isabela Garrido e Rogério Aquino.
19h00	PLUGADO – NETO MUNIZ	O cantor Neto Muniz estreia no Plugado de hoje com a canção “Pra te ter aqui”, de autoria de Mano Góes.
19h03	EXTRA-ORDINÁRIO - RITA TOURINHO	Nesta entrevista, “Corrupção” é o tema em destaque entre os repórteres Osvaldo Lyra e Mia Lopese a promotora de Justiça do Ministério Público da Bahia (MP-BA), Rita Tourinho.
19h33	PÍLULAS DA HISTÓRIA – RUA CHILE	Neste programa a repórter Ticiane Bicelli vai apresentar esta tradicional rua localizada no Centro Histórico.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**